



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	2
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	7
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	8
SECRETARIA DA SAÚDE.....	15
SECRETARIA DA HABITAÇÃO.....	20
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	21
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	21
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	22
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	23
PREVIPALMAS.....	23

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 348 - PRO - CT.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processos nº 2022002427 e Parecer nº 40/2022/GAB/PGM, e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/ GPF/ Nº 209/2021,

RESOLVE:

Art. 1º São prorrogados os contratos de trabalho dos adiante relacionados, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano:

I - Analista em Saúde: Enfermeiro-30h:

a) a partir de 6 de abril de 2022:

EDILAYNE FRANÇA BATISTA ALVES;
ELLEN GOMES MILHOMEM;
ERICA CRISNEY MARTINS COSTA;
EVELLYN GOMES MILHOMEM;
GISELE CRISTIANE SANTOS ARAUJO;
JULIA RODRIGUES MARTINS;
MARIANA GOMES DE SOUSA;
MARINA SENA DE OLIVEIRA;
THALINE DE OLIVEIRA;

b) a partir de 7 de abril de 2022, JADSON RIBEIRO PEREIRA;

c) a partir de 15 de abril de 2022, PALOMA ALVES SANTANA XAVIER;

II - Analista em Saúde: Médico-20h:

a) a partir de 6 de abril de 2022, RAFAEL NOGUEIRA ARAUJO DE LIMA;

b) a partir de 22 de abril de 2022:

PEDRO RAUL RAMOS DE OLIVEIRA;
THAYNARA ARAUJO E SILVA;

III - Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h:

a) a partir de 6 de abril de 2022, ISADORA CANDIDO BRAGA DO CARMO;

b) a partir de 7 de abril de 2022, SAMILLA NAYANNE FERNANDES BORGES;

c) a partir de 22 de abril de 2022, VINICIUS FELIPE FERREIRA FOLHA;

IV - Analista em Saúde: Assistente Social-30h:

a) a partir de 4 de abril de 2022, ETHYANE FERNANDES FLORENTINO DE FREITAS;

b) a partir de 6 de abril de 2022:

CASSIO BORGES PEREIRA;
LURDIANE ALVES DE SOUSA;

V - Analista em Saúde: Fisioterapeuta-30h, a partir de 6 de abril de 2022:

ANA ALICE SOUZA LIMA CARDOSO;
KEILIANE OLIVEIRA CABRAL;

VI - Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h:

a) a partir de 4 de abril de 2022:

ALANA MARIA MARTINS ARAUJO;
ELIZETH BEZERRA CURCINO;

b) a partir de 25 de abril de 2022, TALITA MARTINS RODRIGUES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de março de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 242, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Processo nº Administrativo nº 2022017877,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho de KEDSON BERCKAM BYEHORF BATISTA SALAZAR, a partir de 11 de março de 2022, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, matrícula nº 413042102, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de março de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 243, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas as partes, quanto aos períodos, no Ato nº 300-CT, de 17 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.941, de 17 de março de 2022, conforme a seguir:

I - onde se lê: a partir de 1º de junho de 2022; leia-se: a partir de 1º de abril de 2022, para o cargo de Analista de Recursos Humanos-40h, referente a ALINE FARIAS PUYGCERVER e VALÉRIA DOS SANTOS FONTES;

II - para o cargo de Analista Técnico-Administrativo-40h:

a) onde se lê: a partir de 18 de março de 2022; leia-se: a partir de 1º de abril de 2022; referente a JUCILENE DOS SANTOS CARDOSO RODRIGUES,

b) onde se lê: a partir de 1º de junho de 2022; leia-se: a partir de 1º de abril de 2022; referente a LILYANE DA SILVA COELHO MENEZES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de março de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 244, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho de LILYANE DA SILVA COELHO MENEZES, do cargo de Professor Nível II-40h, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 31 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de março de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 245, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho das servidoras a seguir discriminadas, do cargo de Analista Técnico-Administrativo-40h, do Gabinete da Prefeita, a partir de 31 de março de 2022:

I - ALINE FARIAS PUYGCERVER;

II - VALÉRIA DOS SANTOS FONTES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de março de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 115/GAB/SEPLAD, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL a(ao) servidor(a) efetivo do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do art. 14 e 15, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referências, e datas abaixo descritas:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
140601	PATRICIA MENDES DO NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	A	16/01/2018
			II	B	16/01/2019
			II	C	16/01/2020
			II	D	16/01/2021
			II	E	16/01/2022

Art. 2º TORNAR SEM EFEITO, nas portarias abaixo descritas nas partes que concedeu Progressão Horizontal ao(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

servidor(a) PATRICIA MENDES DO NASCIMENTO, matrícula nº 140601, ocupante do cargo de Assistente Administrativo:

I. PORTARIA Nº 395/GAB/SEPLAD, de 17 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 2.356, de 23 de outubro de 2019.

II. PORTARIA Nº 117/GAB/SEPLAD, de 31 de março de 2020, publicado no Diário Oficial nº 2.465, de 3 de abril de 2020.

III. PORTARIA Nº 251/GAB/SEPLAD, de 17 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial nº 2.563, de 27 de agosto de 2020.

IV. PORTARIA Nº 177/GAB/SEPLAD, de 10 de março de 2021, publicado no Diário Oficial nº 2.703, de 24 de março de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 4 de março de 2022.

FRANCISCO ALMEIDA COSTA
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ERON BRINGEL COELHO
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 165/GAB/SEPLAD, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, na PORTARIA Nº 137/GAB/SEPLAD, de 23 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 2.704, de 25 de março de 2021, na parte que concedeu Gratificação de Escolaridade à(ao) servidor(a) MAURICIO PACIFICO NOLETO MOURÃO, matrícula nº 413036509, técnico em eletrônica, pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR do sistema CONFEA-CREA/CAU-BR da Administração Municipal, onde se lê, “a partir de 10/06/2020”, leia-se, “a partir de 29/03/2020”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a data supracitada.

Palmas, 18 de março de 2022.

FRANCISCO ALMEIDA COSTA
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ERON BRINGEL COELHO
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 166/GAB/SEPLAD, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA/GAB/

SEPLAD nº 37, de 19 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.912, de 2 de fevereiro de 2022, que deferiu a solicitação de Abono de Permanência do(a) servidor(a) JOSIVAN CARDOSO DE ALMEIDA, matrícula nº 4621, no cargo de Guarda Metropolitano, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana a partir da data do pedido, qual seja, 04/01/2022;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de março de 2022.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 169/GAB/SEPLAD, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais para a Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários O(a) servidor(a) VALDENOR ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 158541, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas Pesadas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 17 de março de 2022.

Palmas, 23 de março de 2022.

FRANCISCO ALMEIDA COSTA
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ERON BRINGEL COELHO
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 170/GAB/SEPLAD, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao(a) servidor(a) RAFAEL MOREIRA BORGES CARDOSO, matrícula nº 413024764, ocupante do cargo de ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, pelo período de 06 (seis) anos, a contar de 08/03/2019 a 08/03/2025, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 2022009573.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior

brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a partir da data supracitada.

Palmas, 23 de março de 2022.

ERON BRINGEL COELHO
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 171/GAB/SEPLAD, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal da Educação para a Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno O(a) servidor(a) ROBERTO PAULO ANANIAS DA SILVA, matrícula nº 413017543, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo Educacional.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 24 de março de 2022.

Palmas, 24 de março de 2022.

FRANCISCO ALMEIDA COSTA
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ERON BRINGEL COELHO
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 175/2022/GAB/SEPLAD, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Altera a PORTARIA Nº 58/2022/GAB/SEPLAD, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, por força do Ato nº 1.278-DSG., publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021, e no uso das atribuições conferidas pelo art. 80, incisos I, IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e tendo em vista o disposto no art. 10, inciso I, os incisos II e III do art. 27, e o art. 39, ambos da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e considerando o disposto no art. 28 da Lei nº 2.655, de 20 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 58/2022/GAB/SEPLAD, de 2 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.913, de 3 de fevereiro de 2022, passa a contar com a seguinte alteração:

DE	PARA
12.361.2000.3061 – Reestruturação Física dos Centros de Educação Infantil	12.365.2000.3061 – Reestruturação Física dos Centros de Educação Infantil

(NR)º

Art. 2º É incluído o art. 1º-A à Portaria nº 58/2022/GAB/SEPLAD, de 2 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.913, de 3 de fevereiro de 2022, com a seguinte redação:

Art. 3º-AA Alterar a codificação da classificação orçamentária dos COs das fontes de recursos constantes do Anexo III à Lei nº 2.670, de 23 de dezembro de 2021, das dotações e unidades orçamentárias especificadas, mantidas as demais classificações:

I - 2900 - Secretaria Municipal da Educação:

Funcional	DE		PARA	
	FT	CO	FT	CO
10.301.3000.1667	1500	0000	1500	1002
10.301.3000.2710	1500	0000	1500	1002

II - 8600 - Secretaria Municipal da Saúde:

Funcional	DE		PARA	
	FT	CO	FT	CO
10.301.3000.1667	1500	0000	1500	1002
10.301.3000.2710	1500	0000	1500	1002
10.303.3000.2724	1500	0000	1500	1002
10.301.3000.2741	1500	0000	1500	1002
10.122.3000.4043	1500	0000	1500	1002
10.302.3000.4413	1500	0000	1500	1002

III - 9500 - Fundação Municipal da Saúde:

Funcional	DE		PARA	
	FT	CO	FT	CO
10.122.8001.8431	1500	0000	1500	1002
10.128.3000.2727	1500	0000	1500	1002
10.571.3000.4001	1500	0000	1500	1002

Art. 3º O art. 2º da Portaria nº 58/2022/GAB/SEPLAD, de 2 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.913, de 3 de fevereiro de 2022, passa a contar com a seguinte alteração:

DE	PARA
17490000060000	17090000060000

(NR)º

Art. 4º O art. 3º da Portaria nº 58/2022/GAB/SEPLAD, de 2 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.913, de 3 de fevereiro de 2022, passa a contar com a seguinte alteração:

CODIGO DA RECEITA	DE	PARA
1.7.1.1.51.1.1.03.00.0000	15400000000000	15000000030000
1.7.1.1.51.1.1.03.00.0000	15400000000000	15000000030000
1.7.2.1.50.0.1.03.00.0000	15400000000000	15000000030000
1.7.2.1.51.0.1.03.00.0000	15400000000000	15000000030000
1.7.2.1.52.0.1.03.00.0000	15400000000000	15000000030000

(NR)º

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 3 de fevereiro de 2022.

ERON BRINGEL COELHO
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

José Augusto Rodrigues Santos Júnior
Superintendente de Planejamento e Orçamento

INTERESSADO: MARIA ELIANA ALVES

PROCESSO: 2022011824

MATRÍCULA: 413004490

CARGO: Agente Administrativo Educacional

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Redução de Carga Horária

DESPACHO Nº 35/2022/GAB/SEPLAD

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 27 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 169/2022-JMO, resolvo DEFERIR a Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do (a) servidor(a) interessado(a), por 01(um) ano, com início a partir de 15/03/2022 a 04/03/2023.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 23 de março de 2022.

FRANCISCO ALMEIDA COSTA
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ERON BRINGEL COELHO
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: IRACY PIRES MACEDO

PROCESSO: 2013009479

MATRÍCULA: 259051

CARGO: Professor – II 40 Horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Redução de Carga Horária - prorrogação

DESPACHO Nº 36/2022/GAB/SEPLAD

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 27 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 e tendo em vista o Laudo

Médico Pericial nº 161/2022-JMO, resolvo DEFERIR a prorrogação da Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do(a) servidor(a) interessado(a), por 01(um) ano, com início a partir de 29/03/2022 a 28/03/2023.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 23 de março de 2022.

FRANCISCO ALMEIDA COSTA
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ERON BRINGEL COELHO
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ASSUNTO: REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO

DESPACHO Nº 37/2022/GAB/SEPLAD

Com base no que dispõe o art. 22, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando a manifestação da Junta Médica Oficial do Município, resolvo DEFERIR o remanejamento de função ao(a) servidor(a) adiante nominado:

Nº	MATR	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
1.	995231	SONIA RAMALHO FROES	PROFESSOR – III 40 HORAS	2022008630	11/03/2022 a 10/03/2024

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 23 de março de 2022.

FRANCISCO ALMEIDA COSTA
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ERON BRINGEL COELHO
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 004/2022/GAB/SEPLAD

Processo Administrativo: 2021061699

Objeto: Ressarcimento ao erário decorrente de infração de trânsito
Notificante: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano/SEPLAD
Notificado: JURANDIR PEREIRA DA SILVA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, neste ato representada pelo Secretário Interino, ERON BRINGEL COELHO, no uso de suas atribuições, NOTIFICA, pelo presente EDITAL, o ex-servidor JURANDIR PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, RG: 710770, SSP, inscrito no CPF sob nº984.595.971-72, por ter sido frustrada a tentativa de se notificar o servidor pelos Correios conforme doc. fls. 21, desta feita procede-se via edital, para que no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação, tenha ciência da Notificação de Infração de Trânsito nº R48-0028462, conforme Processo Administrativo nº 2021061699, referente a infração por legislação de trânsito, com fundamento no Decreto Municipal nº 525/2013, Lei Complementar nº 008/99 e no Código de Trânsito Nacional, Lei Federal nº 9.503/97, podendo exercer seu direito ao contraditório e a ampla defesa. Por oportuno, convém advertir que a inércia e/ou não quitação do débito no prazo previsto implicará sua inscrição em dívida ativa.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.

Palmas, 23 de março de 2022.

ERON BRINGEL COELHO
Secretário Municipal Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Art. 41. O servidor em débito com o erário que for demitido, exonerado, ou que tiver sua aposentadoria ou disponibilidade cassada, ou, ainda, aquele cuja dívida relativa à reposição seja superior a cinco vezes o valor de sua remuneração, terá o prazo de sessenta dias para quitar o débito.

§ 1º A não-quitação do débito no prazo previsto implicará sua inscrição em dívida ativa.

§ 2º Os valores percebidos pelo servidor, em razão de decisão liminar, de qualquer medida de caráter antecipatório, ou de sentença, posteriormente cassada ou revista, deverão ser repostos no prazo de trinta dias, contados da notificação para fazê-lo, sob pena de inscrição em dívida ativa.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 005/2022/GAB/SEPLAD

Processo Administrativo: 2021061693

Objeto: Ressarcimento ao erário decorrente de infração de trânsito
Notificante: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano/SEPLAD
Notificado: JURANDIR PEREIRA DA SILVA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, neste ato representada pelo Secretário Interino, ERON BRINGEL COELHO, no uso de suas atribuições, NOTIFICA, pelo presente EDITAL, o ex-servidor JURANDIR PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, RG: 710770, SSP, inscrito no CPF sob nº984.595.971-72, por ter sido frustrada a tentativa de se notificar o servidor pelos Correios conforme doc. fls. 20, desta feita procede-se via edital, para que no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação, tenha ciência da Notificação de Infração de Trânsito nº R48-0011984, conforme Processo Administrativo nº 2021061693, referente a infração por legislação de trânsito, com fundamento no Decreto Municipal nº 525/2013, Lei Complementar nº 008/99 e no Código de Trânsito Nacional, Lei Federal nº 9.503/97, podendo exercer seu direito ao contraditório e a ampla defesa. Por oportuno, convém advertir que a inércia e/ou não quitação do débito no prazo previsto implicará sua inscrição em dívida ativa.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.

Palmas, 23 de março de 2022.

ERON BRINGEL COELHO
Secretário Municipal Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Art. 41. O servidor em débito com o erário que for demitido, exonerado, ou que tiver sua aposentadoria ou disponibilidade cassada, ou, ainda, aquele cuja dívida relativa à reposição seja superior a cinco vezes o valor de sua remuneração, terá o prazo de sessenta dias para quitar o débito.

§ 1º A não-quitação do débito no prazo previsto implicará sua inscrição em dívida ativa.

§ 2º Os valores percebidos pelo servidor, em razão de decisão liminar, de qualquer medida de caráter antecipatório, ou de sentença, posteriormente cassada ou revista, deverão ser repostos no prazo de trinta dias, contados da notificação para fazê-lo, sob pena de inscrição em dívida ativa.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 006/2022/GAB/SEPLAD

Processo Administrativo: 2021061692

Objeto: Ressarcimento ao erário decorrente de infração de trânsito
Notificante: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano/SEPLAD
Notificado: JURANDIR PEREIRA DA SILVA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, neste ato representada pelo Secretário Interino, ERON BRINGEL COELHO, no uso de suas atribuições, NOTIFICA, pelo presente EDITAL, o ex-servidor JURANDIR PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, RG: 710770, SSP, inscrito no CPF sob nº984.595.971-72, por ter sido frustrada a tentativa de se notificar o servidor pelos Correios conforme doc. fls. 21, desta feita procede-se via edital, para que no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação, tenha ciência da Notificação de Infração de Trânsito nº R48-0011231, conforme Processo Administrativo nº 2021061692, referente a infração por legislação de trânsito, com fundamento no Decreto Municipal nº 525/2013, Lei Complementar nº 008/99 e no Código de Trânsito Nacional, Lei Federal nº 9.503/97, podendo exercer seu direito ao contraditório e a ampla defesa. Por oportuno, convém advertir que a inércia e/ou não quitação do débito no prazo previsto implicará sua inscrição em dívida ativa.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.

Palmas, 23 de março de 2022.

ERON BRINGEL COELHO
Secretário Municipal Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Art. 41. O servidor em débito com o erário que for demitido, exonerado, ou que tiver sua aposentadoria ou disponibilidade cassada, ou, ainda, aquele cuja dívida relativa à reposição seja superior a cinco vezes o valor de sua remuneração, terá o prazo de sessenta dias para quitar o débito.

§ 1º A não-quitação do débito no prazo previsto implicará sua inscrição em dívida ativa.

§ 2º Os valores percebidos pelo servidor, em razão de decisão liminar, de qualquer medida de caráter antecipatório, ou de sentença, posteriormente cassada ou revista, deverão ser repostos no prazo de trinta dias, contados da notificação para fazê-lo, sob pena de inscrição em dívida ativa.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 007/2022/GAB/SEPLAD

Processo Administrativo: 2021061694
 Objeto: Ressarcimento ao erário decorrente de infração de trânsito
 Notificante: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano/SEPLAD
 Notificado: JURANDIR PEREIRA DA SILVA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, neste ato representada pelo Secretário Interino, ERON BRINGEL COELHO, no uso de suas atribuições, NOTIFICA, pelo presente EDITAL, o ex-servidor JURANDIR PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, RG: 710770, SSP, inscrito no CPF sob nº984.595.971-72, por ter sido frustrada a tentativa de se notificar o servidor pelos Correios conforme doc. fls. 21, desta feita procede-se via edital, para que no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação, tenha ciência da Notificação de Infração de Trânsito nº R48-0009797, conforme Processo Administrativo nº 2021061694, referente a infração por legislação de trânsito, com fundamento no Decreto Municipal nº 525/2013, Lei Complementar nº 008/99 e no Código de Trânsito Nacional, Lei Federal nº 9.503/97, podendo exercer seu direito ao contraditório e a ampla defesa. Por oportuno, convém advertir que a inércia e/ou não quitação do débito no prazo previsto implicará sua inscrição em dívida ativa.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.

Palmas, 23 de março de 2022.

ERON BRINGEL COELHO
 Secretário Municipal Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Art. 41. O servidor em débito com o erário que for demitido, exonerado, ou que tiver sua aposentadoria ou disponibilidade cassada, ou, ainda, aquele cuja dívida relativa à reposição seja superior a cinco vezes o valor de sua remuneração, terá o prazo de sessenta dias para quitar o débito.

§ 1º A não-quitação do débito no prazo previsto implicará sua inscrição em dívida ativa.

§ 2º Os valores percebidos pelo servidor, em razão de decisão liminar, de qualquer medida de caráter antecipatório, ou de sentença, posteriormente cassada ou revista, deverão ser repostos no prazo de trinta dias, contados da notificação para fazê-lo, sob pena de inscrição em dívida ativa.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 008/2022/GAB/SEPLAD

Processo Administrativo: 2021061701
 Objeto: Ressarcimento ao erário decorrente de infração de trânsito
 Notificante: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano/SEPLAD
 Notificado: JURANDIR PEREIRA DA SILVA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, neste ato representada pelo Secretário Interino, ERON BRINGEL COELHO, no uso de suas atribuições, NOTIFICA, pelo presente EDITAL, o ex-servidor JURANDIR PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, RG: 710770, SSP, inscrito no CPF sob nº984.595.971-72, por ter sido frustrada a tentativa de se notificar o servidor pelos Correios conforme doc. fls. 21, desta feita procede-se via edital, para que no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação, tenha ciência da Notificação de Infração de Trânsito nº R48-0017347, conforme Processo Administrativo nº 2021061701, referente a infração por legislação de trânsito, com fundamento no Decreto Municipal nº 525/2013, Lei Complementar nº 008/99 e no Código de Trânsito Nacional, Lei Federal nº 9.503/97, podendo exercer seu direito ao contraditório e a ampla defesa. Por oportuno, convém advertir que a inércia e/ou não quitação do débito no prazo previsto implicará sua inscrição em dívida ativa.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.

Palmas, 23 de março de 2022.

ERON BRINGEL COELHO
 Secretário Municipal Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Art. 41. O servidor em débito com o erário que for demitido, exonerado, ou que tiver sua aposentadoria ou disponibilidade cassada, ou, ainda, aquele cuja dívida relativa à reposição seja superior a cinco vezes o valor de sua remuneração, terá o prazo de sessenta dias para quitar o débito.

§ 1º A não-quitação do débito no prazo previsto implicará sua inscrição em dívida ativa.

§ 2º Os valores percebidos pelo servidor, em razão de decisão liminar, de qualquer medida de caráter antecipatório, ou de sentença, posteriormente cassada ou revista, deverão ser repostos no prazo de trinta dias, contados da notificação para fazê-lo, sob pena de inscrição em dívida ativa.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 009/2022/GAB/SEPLAD

Processo Administrativo: 2021061700
 Objeto: Ressarcimento ao erário decorrente de infração de trânsito
 Notificante: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano/SEPLAD
 Notificado: JURANDIR PEREIRA DA SILVA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, neste ato representada pelo Secretário Interino, ERON BRINGEL COELHO, no uso de suas atribuições, NOTIFICA, pelo presente EDITAL, o ex-servidor JURANDIR PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, RG: 710770, SSP, inscrito no CPF sob nº984.595.971-72, por ter sido frustrada a tentativa de se notificar o servidor pelos Correios conforme doc. fls. 20, desta feita procede-se via edital, para que no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação, tenha ciência da Notificação de Infração de Trânsito nº R48-0020316, conforme Processo Administrativo nº 2021061700, referente a infração por legislação de trânsito, com fundamento no Decreto Municipal nº 525/2013, Lei Complementar nº 008/99 e no Código de Trânsito Nacional, Lei Federal nº 9.503/97, podendo exercer seu direito ao contraditório e a ampla defesa. Por oportuno, convém advertir que a inércia e/ou não quitação do débito no prazo previsto implicará sua inscrição em dívida ativa.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.

Palmas, 23 de março de 2022.

ERON BRINGEL COELHO
 Secretário Municipal Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Art. 41. O servidor em débito com o erário que for demitido, exonerado, ou que tiver sua aposentadoria ou disponibilidade cassada, ou, ainda, aquele cuja dívida relativa à reposição seja superior a cinco vezes o valor de sua remuneração, terá o prazo de sessenta dias para quitar o débito.

§ 1º A não-quitação do débito no prazo previsto implicará sua inscrição em dívida ativa.

§ 2º Os valores percebidos pelo servidor, em razão de decisão liminar, de qualquer medida de caráter antecipatório, ou de sentença, posteriormente cassada ou revista, deverão ser repostos no prazo de trinta dias, contados da notificação para fazê-lo, sob pena de inscrição em dívida ativa.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 010/2022/GAB/SEPLAD

Processo Administrativo: 2021061695
 Objeto: Ressarcimento ao erário decorrente de infração de trânsito
 Notificante: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano/SEPLAD
 Notificado: JURANDIR PEREIRA DA SILVA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, neste ato representada pelo Secretário Interino, ERON BRINGEL COELHO, no uso de suas atribuições, NOTIFICA, pelo presente EDITAL, o ex-servidor JURANDIR PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, RG: 710770, SSP, inscrito no CPF sob nº984.595.971-72, por ter sido frustrada a tentativa de se notificar o servidor pelos Correios conforme doc. fls. 21, desta feita procede-se via edital, para que no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação, tenha ciência da Notificação de Infração de Trânsito nº R48-0009397, conforme Processo Administrativo nº 2021061695, referente a infração por legislação de trânsito, com fundamento no Decreto Municipal nº 525/2013, Lei Complementar nº 008/99 e no Código de Trânsito Nacional, Lei Federal nº 9.503/97, podendo exercer seu direito ao contraditório e a ampla defesa. Por oportuno, convém advertir que a inércia e/ou não quitação do débito no prazo previsto implicará sua inscrição em dívida ativa.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.

Palmas, 23 de março de 2022.

ERON BRINGEL COELHO
 Secretário Municipal Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Art. 41. O servidor em débito com o erário que for demitido, exonerado, ou que tiver sua aposentadoria ou disponibilidade cassada, ou, ainda, aquele cuja dívida relativa à reposição seja superior a cinco vezes o valor de sua remuneração, terá o prazo de sessenta dias para quitar o débito.

§ 1º A não-quitação do débito no prazo previsto implicará sua inscrição em dívida ativa.

§ 2º Os valores percebidos pelo servidor, em razão de decisão liminar, de qualquer medida de caráter antecipatório, ou de sentença, posteriormente cassada ou revista, deverão ser repostos no prazo de trinta dias, contados da notificação para fazê-lo, sob pena de inscrição em dívida ativa.

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE INTENÇÃO
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, em obediência ao disposto no art. 4º § 2º do Decreto Municipal nº 946/2015, na competência de Órgão Gerenciador, torna pública a Intenção de Registro de Preços para futura aquisição de mobiliário, incluso sua montagem e instalação. Conforme descrição abaixo. Mediante realização de licitação pública, na modalidade Pregão Eletrônico, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Processo nº 2022010489. Os órgãos que tiverem a intenção em participar do referido procedimento, deverão SE MANIFESTAR nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 946/2015, em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação.

Lote	Item	Und	Qtd	Especificações
1	1	Und.	40	Poltrona giratória com encosto médio, com regulagem de profundidade, possui mecanismo que proporciona um movimento de inclinação do encosto junto com o assento, braços com regulagem de altura, assento e encosto em espuma injetada, base em polaina. Cor a definir.
	2	Und.	5	Poltrona giratória executiva com braços fixos, possui mecanismo que proporciona um movimento de inclinação do encosto junto com o assento, assento e encosto em espuma expandida/laminada, base estampada cromada. Cor a definir.
	3	Und.	5	Poltrona giratória encosto alto, com apoio de cabeça e regulagem de profundidade, possui mecanismo que tem propriedade de sincronizar o movimento de inclinação do encosto, permitindo o seu travamento em algumas posições, braços com regulagem horizontal e vertical, encosto em tela revestida em espuma laminada, assento em espuma injetada, base estampada cromada. Cor a definir.
	4	Und.	40	Poltrona giratória encosto baixo, com regulagem de profundidade e altura, braços com regulagem de altura, encosto em tela revestida em espuma laminada, assento em espuma injetada, base em polaina. Cor a definir.
	5	Und.	10	Poltrona aproximação encosto médio, braços integrados a base cromada, encosto em tela revestida em espuma laminada, assento em espuma injetada. Cor a definir.
	6	Und.	10	Poltrona executiva aproximação com braços fixos, encosto médio, assento e encosto em espuma expandida/laminada, base cromada. Cor a definir.
	7	Und.	2	Longarina 03 lugares, braços integrados a base cromada, assento e encosto em espuma expandida laminada. Cor a definir.
2	8	Und.	15	Armário alto, com 02 portas, dobradiça 110º em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25/18mm, bordas de PVC, fechadura com cremona, com 01 prateleira fixa, 03 reguláveis. Cor a definir. Medidas: 800x500x1600mm.
	9	Und.	15	Armário baixo, com 02 portas, dobradiça 110º em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25/18mm, bordas de PVC, fechadura com cremona, 01 prateleira. Cor a definir. Medidas: 800x500x730mm.
	10	Und.	1	Aparador tampo em madeira de eucalipto de 20mm, pé de metal em tubo industrial de aço 20x20x1,20mm. Medidas: 1100x300x760mm.
	11	Und.	1	Armário composto de 02 portas de correr e 25 nichos internos, confeccionadas em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 15mm de espessura. Cor a definir. Medidas: 1580x500x2450mm.
	12	Und.	20	Gaveteiro lateral, 04 gavetas em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25/18mm, bordas PVC. Cor a definir. Medidas: 332x500x568mm.
	13	Und.	25	Gaveteiro móvel com 03 gavetas em fibra de madeira MDP com revestimento em melamínico (BP) 25/18mm, bordas em PVC. Cor a definir. Medidas: 332x500x568mm.
	14	Und.	12	Mesa retangular, tampo em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25mm, painel frontal 18mm, bordas de PVC. Pés metálicos em "I" com base estampada, pintura epoxi. Cor a definir. Medidas: 1400x600x730mm.
	15	Und.	12	Mesa retangular, tampo em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25mm, painel frontal 18mm, bordas de PVC. Pés metálicos em "I" com base estampada, pintura epoxi. Cor a definir. Medidas: 1200x600x730mm.
	16	Und.	12	Mesa retangular, tampo em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25mm, painel frontal 18mm, bordas de PVC. Pés metálicos em "I" com base estampada, pintura epoxi. Cor a definir. Medidas: 1000x600x730mm.
	17	Und.	2	Mesa angular circular, tampo em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25mm painel frontal 18mm, bordas de PVC. Pés metálicos sextavado em "I" com base estampada, pintura epoxi. Cor a definir. Medidas: 1400/600x1800/800x730mm, podendo ser invertido o lado conforme pedido.
	18	Und.	20	Mesa angular, tampo em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25mm painel frontal 18mm, bordas de PVC. Pés metálicos sextavado em "I" com base estampada, pintura epoxi. Cor a definir. Medidas: 1400/600x1600/600x730mm ou 1600/600x1400/600x730mm, conforme pedido.
	19	Und.	1	Plataforma individual, com tempos deslizantes em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25mm, com bordas PVC. Pórtico em alumínio com calha estrutural em chapa de aço, pintura epóxi. Cor a definir. Medidas: 1400x730mm.
	20	Und.	2	Mesa Gerente com armário credenza, gavetas e 02 portas de correr. Tampo em fibra de mad. MDP com revestimento melamínico (BP) 25mm, corpo e frentes BP18mm, bordas em PVC. Estrutura em aço tubo 30x70x1,9/30x50x1,2mm com pintura epoxi. Medidas: 1800x800/1700x730mm.
	21	Und.	2	Mesa reunião circular, tampo e pé painel em fibra de madeira MDP com revestimento em melamínico (BP) 25mm, bordas PVC. Cor a definir. Medidas: 1200x730mm.
	22	Und.	1	Mesa reunião bote, tampo em fibra de madeira MDP com revestimento em melamínico (BP) 25mm, painel frontal 18mm, com bordas PVC. Pés metálicos em "I" com base pontaponta. Cor a definir. Medidas: 2400x1200x730mm.
	23	Und.	1	Mesa reunião bote, tempos em MDF 30mm Com revestimento em lamina de madeira natural com pintura "uv" grafite. Pé painel em MDF 50mm com pintura grafite. Caixas de tomadas. Cor a definir. Medidas: 3200x1170x730mm.
	24	Und.	2	Mesa L com armário credenza, tampo e painéis laterais produzido em tamburato 36mm, painel frontal e armário em MDP 18mm com revestimento em laminado melamínico BP. Cor a definir. Medidas: 2000/900x1800x730mm.

25	Und.	2	Mesa Diretor, tampo em MDF 30mm com revestimento em lâmina de madeira natural com pintura "uv" grafite. Complemento com tampo de cristal. Cor a definir. Medidas: 2300x2100x735mm.
26	Und.	10	Painel superior em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25mm, fixado nas mesas através de 02 suportes. Cor a definir. Medidas: 1400x450x25mm.
27	Und.	10	Painel superior em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25mm, fixado nas mesas através de 02 suportes. Cor a definir. Medidas: 1600x450x25mm.
28	Und.	1	Balcão de atendimento em "L", confeccionado em MDP BP (25mm) e MDP BP 15mm, revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica. Dimensões: 1550x1550x607x1115mm.

Palmas – TO, 30 de março de 2022.

Giovane Neves Costa
Superintendente de Compras e Licitações

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais – JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

Razão Social	Auto de Infração/ Exigência Tributária	Processos	Sentença de 1ª Instância
BANCO BRADESCO S/A	19626/ISS-AF	2021073335	JULGAR PROCEDENTES OS FATOS ALEGADOS NO AUTO DE INFRAÇÃO. CONFIRMAR O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, CONFORME DESCRITO NO AUTO DE INFRAÇÃO. ACRESCIDOS DE ATUALIZAÇÃO, MULTA E JUROS DE MORA.
	19627/ISS-AF	2021073372	
	19628/ISS-AF	2021073377	
	19629/ISS-AF	2021073379	

Palmas, 28 de março de 2022.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais – JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

Razão Social	Auto de Infração/ Exigência Tributária	Processos	Sentença de 1ª Instância
J D & S SERVIÇOS DE LIMPEZA - LTDA	19761/ISS-AF	2021078301	JULGAR PROCEDENTES OS FATOS ALEGADOS NO AUTO DE INFRAÇÃO. CONFIRMAR O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, CONFORME DESCRITO NO AUTO DE INFRAÇÃO. ACRESCIDOS DE ATUALIZAÇÃO, MULTA E JUROS DE MORA.
	19762/ISS-AF	2021078304	

Palmas, 28 de março de 2022.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288, de novembro de 2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado dos AUTOS DE INFRAÇÃO para no prazo de 30 (trinta) dias, quitar os débitos ou apresentar impugnação sob pena de revelia.

Razão Social	Processo	Autos de Infração Processo/ Exigência Tributária
MEX - MONTAGENS, ESTANTES E TENDAS LTDA EPP	2022012143	20398/ISS-AF-SN
	2022012145	20399/ISS-AF-SN
	2022012146	20400/ISS-AF-SN

Palmas, 28 de março de 2022.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

UNIDADES EDUCACIONAIS

PORTARIA Nº 004, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº001/2022, Processo nº 2022008106 firmado com a empresa MR ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.488.713/0001-11, cujo objeto é a contratação de empresa para realizar serviços e assessoria na área contábil.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Leília de Cassia Ramos Fonseca Bucar Parente	413047287	06/01/2022
SUPLENTE	Arthur Batista de Souza	413046288	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com

antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 30 de Março de 2022.

Othon Carlos de Almeida Pinheiro
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 005, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº002/2022, Processo nº 2022007828 firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Leília de Cassia Ramos Fonseca Bucar Parente	413047287	21/01/2022
SUPLENTE	Arthur Batista de Souza	413046288	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 30 de Março de 2022.

Othon Carlos de Almeida Pinheiro
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 007, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO COM DESPESAS DE GESTÃO DESCENTRALIZADA.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2022, Processo nº 2021081304 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP-TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Antônio Ricardo Oliveira de Moraes	995131	24/03/2022
SUPLENTE	Marilon Lourenço Caraiba	413019825	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente

prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 30 de março de 2022.

Antônio Pinheiro Alves do Carmo
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 008, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO COM DESPESAS DE GESTÃO DESCENTRALIZADA.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2022, Processo nº 2021081304 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Antônio Ricardo Oliveira de Moraes	995131	24/03/2022
SUPLENTE	Marilon Lourenço Caraiba	413019825	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de

sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 30 de março de 2022.

Antônio Pinheiro Alves do Carmo
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 010, DE 30 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO COM DESPESAS DE GESTÃO DESCENTRALIZADA.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2022, Processo nº 2021081304 firmado com o GRUPO INFORMAL AGRICULTOR: WALDEMIR MARTINS DE SOUSA JUNIOR, inscrito no CPF nº 814.799.131-20, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Antônio Ricardo Oliveira de Moraes	995131	24/03/2022
SUPLENTE	Mariñon Lourenço Caraíba	413019825	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 30 de março de 2022.

Antônio Pinheiro Alves do Carmo
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 011, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 02/2022, Processo nº 2022002340 firmado com a empresa: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	IZA MARIA COELHO DE ALMEIDA	413004205	22/03/2022
SUPLENTE	ANGELA GOMES DE OLIVEIRA	413000980	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e

do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 30 de Março de 2022.

VALERIA PEREIRA LACERDA
PRESIDENTE DA ACCEI

CLEUDEMAR ABREU LOPES
Gerenciador da Ata

RESULTADO DA LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

A Comissão Permanente de Licitação da ACE DA ETI ARSE 132 torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa KG FERRAZ EIRELI- ME, com valor total de R\$ 55.899,60 (Cinquenta e Cinco Mil Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta Centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2022008320, tendo como objeto a aquisição de Recarga de Gás de Cozinha para esta Unidade Escolar.

Palmas/TO, 30 de Março de 2022.

Inês Barbosa de Souza Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 003/2021 (*)

A ACE da Escola Municipal Anne Frank, por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar às 14h00min do dia 08 de dezembro de 2021, na Sala dos Professores da Escola Municipal Anne Frank, localizado no endereço 110 Norte, Alameda 07, Lote 36, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 003/2021, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a aquisição de INSTALAÇÃO DE RAMAL ELÉTRICO PARA CASA DE MÁQUINAS para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Anne Frank, Processo nº 2021068775. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Anne Frank, no endereço acima citado, no horário de 08h00min, às 18h00min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo fone (63) 3218-5377 e e-mail financieiroannefrak@outlook.com..

Palmas, 22 de Novembro de 2021.

Francisca Edirene Santana
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.861, de 22 de novembro de 2021, página 14, com incorreção no original.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 /ABERTO PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL

A Associação Comunidade Escola (ACE) da Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira - UASG 928955, CNPJ nº 20.223.015.0001-26, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 001/2022, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº

001/2022, Processo 2021085108. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas. Empresas registradas: 1- MJMB DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME, CNPJ 36.065.789/0001-06. Valor total registrado: R\$ 1.157.599,38 (Um milhão cento e cinquenta e sete mil quinhentos e noventa e nove reais, trinta e oito centavos). 2- ANA LÚCIA ALVES MARINHO, CNPJ 29.124.720/0001-40. Valor total registrado: R\$ 51.852,18 (Cinquenta e um mil oitocentos e cinquenta e dois reais, dezoito centavos). 3- WM COMERCIAL LTDA-ME, CNPJ 26.814.906/0001-33. Valor total registrado: R\$ 300.360,29 (Trezentos mil trezentos e sessenta reais, vinte e nove centavos). 4- PAULISTA IND. E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, CNPJ 06.285.410/0001-02. Valor total registrado: R\$ 231.864,45 (Duzentos e trinta e um mil oitocentos e sessenta e quatro reais, quarenta e cinco centavos). 5- WVB VARGAS, CNPJ 03.997.385/0001-00. Valor total registrado: R\$ 41.831,00 (Quarenta e um mil oitocentos e trinta e um reais). 6- CASA DE CARNE CENTRAL, CNPJ 32.984.017/0001-17. Valor total registrado: R\$ 485.830,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e trinta reais). Valor total da Ata: R\$ 2.269.337,30 (Dois milhões duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e trinta e sete reais, trinta centavos). Data de assinatura: 29/03/2022. Vigência: 12 meses a contar da data da publicação na Imprensa Oficial. O inteiro teor da Ata encontra-se disponível na sede da Associação Comunidade Escola (ACE) da Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira, Avenida Antônio Sampaio, APM 07, setor Berta Ville, em Palmas/TO, CEP 77.059.002, Palmas/TO.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 /ABERTO PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL

A Associação Comunidade Escola (ACE) da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva- UASG 928904, CNPJ nº 12.397.918/0001-03, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 001/2022, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2021, Processo 2021085134. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas. Empresas registradas: 1- JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, CNPJ 37.010.127/0001-00. Valor total registrado: R\$ 693.736,69 (Seiscentos e noventa e três mil, setecentos e trinta e seis reais, sessenta e nove centavos). 2- DISTRIBUIDORA NUNES LTDA - MEGA MIX, CNPJ 35.072.474/0001-23. Valor registrado: R\$ 760.046,65 (Setecentos e sessenta mil quarenta e seis reais, sessenta e cinco centavos). 3- TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME, CNPJ 21.933.497/0001-70. Valor registrado: R\$ 51.542,78 (Cinquenta e um mil quinhentos e quarenta e dois reais, setenta e oito centavos). 4- PAULISTA IND. E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, CNPJ 06.285.410/0001-02. Valor registrado: R\$ 168.400,66 (Cento e sessenta e oito mil, quatrocentos reais, sessenta e seis centavos). 5- ANA LÚCIA ALVES MARINHO, CNPJ 29.124.720/0001-40. Valor registrado: R\$ 118.450,01 (Cento e dezoito mil quatrocentos e cinquenta reais e um centavo). 6- MJMB DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME, CNPJ 36.065.789/0001-06. Valor registrado: R\$ 382.337,91 (Trezentos e oitenta e dois mil, trezentos e trinta e sete reais, noventa e um centavos). 7- S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA, CNPJ 12.376.868/0001-70. Valor registrado: R\$ 545.180,59 (Quinhentos e quarenta e cinco mil, cento e oitenta reais, cinquenta e nove centavos). 8-CASA DE CARNE CENTRAL, CNPJ 32.984.017/0001-17. Valor registrado: R\$ 523.300,00 (Quinhentos e vinte e três mil, trezentos reais). 9- WM COMERCIAL LTDA – ME, CNPJ 26.814.906/0001-33. Valor registrado: R\$ 482.363,50 (Quatrocentos e oitenta e dois mil, trezentos e sessenta e três reais, cinquenta centavos). 10- WVB VARGAS POLIBAC, CNPJ 03.997.385/0001-00. Valor registrado: R\$ 50.661,40 (Cinquenta mil seiscentos e sessenta e um reais, quarenta centavos). 11- ESMERALDA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 29.607.715/0001-99. Valor registrado: R\$ 43.431,86 (Quarenta e três mil e quatrocentos e trinta e um mil, oitenta e seis centavos). 12- O&M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI-EPP, CNPJ 10.638.290/0001-57. Valor registrado: R\$ 3.290,00 (Três mil duzentos e noventa reais). Valor total da Ata: R\$ 3.822.742,05 (Três milhões oitocentos e vinte e dois mil setecentos e quarenta e dois reais e cinco centavos). Data de assinatura: 29/03/2022. Vigência: 12 meses a contar da data da publicação na Imprensa Oficial. O inteiro teor da Ata encontra-se disponível na sede da Associação Comunidade Escola (ACE) da

Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva - Rua SF 11, APM 07, Setor Santa Fé, 2ª Etapa, CEP 77065-140, em Palmas/TO.

JOSÉ RIBAMAR MORAIS FARIAS
Gerenciador da Ata

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022

PROCESSO Nº: 2022017206
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI VITÓRIA-RÉGIA
CONTRATADA: COMERCIAL DE CARTUCHOS PALMAS EIRELI - ME
OBJETO: aquisição de material de expediente
VALOR TOTAL: R\$17.462,00 (dezesete mil quatrocentos e sessenta e dois reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 Processo nº 2022017206.
RECURSOS: funcional programática: 03.2900.12.361.1109.2732 e 03.2900.12.365.1109.2722 Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes de Recursos: 0020 0030 e 0010.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2022.
DATA DA ASSINATURA: 10 de março 2022.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI VITÓRIA-RÉGIA, por sua Representante legal a Sra. Dilma Moreira Lima De Souza, inscrita no CPF nº 964.865.891-91 e portadora do RG nº 309.811 SSP/TO. Empresa: COMERCIAL DE CARTUCHOS PALMAS EIRELI - ME, inscrito no CNPJ nº: 16.733.566/0001-62, por meio de seu representante legal o Sr. Fernanda Coelho, inscrito no CPF nº 010.980.951-38 e portador do RG nº 825.945 2ª VIA SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022

PROCESSO Nº: 2022007645
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE DA ETI PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA - ME
OBJETO: Gêneros Alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 19.160,00 (dezenove mil cento e sessenta reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2022007645.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Elemento de despesa 33.50.30, Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
VIGÊNCIA: 11 de maio de 2022
DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2022
SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO, por seu representante legal a Sra. Joselaine Queli Fiametti, inscrita no CPF nº 939.087.689-34 e portadora do RG nº 1.096.293-SSP/TO. Empresa WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33 por meio da sua representante legal a Sra. Maria Jose Rosa dos Santos, inscrita no CPF nº 605.156.001-72 e portadora do RG nº 090.326 2ª via SEJSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022

PROCESSO Nº: 2022007645
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE DA ETI PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO
CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI
OBJETO: Gêneros Alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 4.607,50 (quatro mil seiscentos e sete reais e cinquenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2022007645.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Elemento de despesa 33.50.30, Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 11 de maio de 2022

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2022
SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO, por seu representante legal a Sra. Joselaine Queli Fiametti, inscrita no CPF nº 939.087.689-34 e portadora do RG nº 1.096.293-SSP/TO. Empresa PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17 por meio do seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 13140791999-8 SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022

PROCESSO Nº: 2022007645
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE DA ETI PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI
OBJETO: Gêneros Alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 11.844,00 (onze mil oitocentos e quarenta e quatro reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2022007645
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Elemento de despesa 33.50.30, Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
VIGÊNCIA: 11 de maio de 2022
DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2022
SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO, por seu representante legal a Sra. Joselaine Queli Fiametti, inscrita no CPF nº 939.087.689-34 e portadora do RG nº 1.096.293-SSP/TO. Empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17 por meio do seu representante legal o Sr. Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 038.254.206-12 e portador do RG nº 605811 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022

PROCESSO: 2022009708.
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS
CONTRATADA: PETTINE EIRELI-EPP.
OBJETO: Material de Limpeza.
VALOR TOTAL: R\$ 17.587,95 (Dezesete mil quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e processo 2022009708.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732 e 03.2900.12.365.1109.2722. Naturezas de Despesas: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 0020, 0030 e 0010.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2022.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS, por sua representante legal a Sra. Lígia Alves Borges, inscrita no CPF nº 028.056.451-11 e portadora do RG nº 895.391 SSP/TO. Empresa: PETTINE EIRELI-EPP. Inscrita no CNPJ nº 02.448.476/0001-15, por meio de seu representante legal o Sr. Elcio Pettine Andrade, inscrito no CPF nº 233.177.361-00 e portador do RG: 838.376 SSP/GO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2022

PROCESSO: 2022012475
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS
CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME.
OBJETO: gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 27.697,86 (Vinte e sete mil seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e processo 2022012475.
RECURSOS Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30.

Fonte: 0010 e 0202.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2022.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS, por sua representante legal a Sra. Lígia Alves Borges, inscrita no CPF nº 028.056.451-11 e portadora do RG nº 895.391 SSP/TO. Empresa: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME. Inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio do seu Representante Legal o Sr. Paulo Cesar Santana de Oliveira, inscrito no CPF: 043.717.108-67 e portador do RG nº 14726534 SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2022

PROCESSO Nº: 2022002340

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO

CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA

OBJETO: prestação de serviços contábeis

VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022002340

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732 e 03.2900.12.365.1109.2722; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 Fonte: 0020,0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 07 de Janeiro de 2022

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO, por sua representante legal a Sra. Valéria Pereira Lacerda, inscrita no CPF nº 002.0666.131-21 e portadora do RG nº 351.320 SSP/TO. Empresa: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18, por meio de sua representante legal a Sra. Kezia Aires Leite Araújo, inscrita no CPF nº 787.681.441-72 e portadora do RG nº 1.098.564 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2022

PROCESSO Nº 2022009499

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER

CONTRATADA: COMERCIAL DE CARTUCHOS PALMAS EIRELI ME

OBJETO: Aquisição de materiais de Papelaria

VALOR TOTAL: R\$ 17.462,00 (Dezessete mil quatrocentos e sessenta e dois reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022009499.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e, 03.2900.12.306.1109.4469; Fonte: 0010e 0202.

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 16 de Março de 2022

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, por sua representante legal a Sra. Iranildes Tavares Ciliro, inscrita no CPF nº 833.217.801-00 e portadora do RG nº 326.908 SSP/TO. Empresa: COMERCIAL DE CARTUCHOS PALMAS EIRELI ME. Inscrito no CNPJ nº: 16733566/0001-62, por sua Representante Legal a Sra. Fernanda Coelho, inscrita no CPF nº 010.980.951-38 e portadora do RG nº 825.945 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº005/2022

PROCESSO Nº: 2021081304

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP-TO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 10.177,50 (Dez mil cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e nº 006/2020 alterada pela resolução nº 21/2021 e Processo nº 2021081304.

RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 33.50.30, fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2022

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE, por seu representante legal o Sr. Antônio Pinheiro Alves do Carmo, inscrito no CPF 008.329.301-59 e portador do RG nº 792.261 SSP/TO. Empresa: Associação Dos Produtores Rurais De Agricultura Familiar Do Entorno De Palmas – APRAFEP-TO, Inscrita no CNPJ: Nº 15.362.151/0001-67, por meio da sua representante legal a Sra. Elisângela dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF: nº 839.813.811-49 e portadora do RG nº 302.464 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2022

PROCESSO Nº: 2021081304

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 11.700,00 (Onze mil e setecentos reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005, Resolução nº 006/2020 do FNDE e alterada pela resolução nº 021/2021 e Processo nº 2021081304.

RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 33.50.30, fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2022

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE, por seu representante legal o Sr. Antônio Pinheiro Alves do Carmo, inscrito no CPF 008.329.301-59 e portador do RG nº 792.261 SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO-ASCABRAS. Inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio do seu Representante Legal o Sr. Adão Rocha Rêgo, inscrito no CPF nº 323.572.813-91 e portador do RG nº 92003033963 SSP/CE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº007/2022

PROCESSO Nº: 2021081304

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE

CONTRATADO: WALDEMAR FRIEDRISZICK

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 1.922,00 (Um mil e novecentos e vinte e dois reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005, Resolução nº 006/2020 do FNDE e alterada pela resolução nº 021/2021 e Processo nº 2021081304.

RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 33.50.30, fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2022

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE, por seu representante legal o Sr. Antônio Pinheiro Alves do Carmo, inscrito no CPF 008.329.301-59 e portador do RG nº 792.261 SSP/TO. GRUPO INFORMAL AGRICULTOR: WALDEMAR FRIEDRISZICK, inscrito no CPF nº 009.864.998-11 e portador do RG nº 10.932.604-0 SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2022

PROCESSO Nº: 2021081304
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE
 CONTRATADO: WALDEMIR MARTINS DE SOUSA JUNIOR
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 14.711,40 (Quatorze mil setecentos e onze reais e quarenta centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005, Resolução nº 006/2020 do FNDE e alterada pela resolução nº 21/2021 e Processo nº 2021081304.
 RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 33.50.30, fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
 DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2022
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE, por seu representante legal o Sr. Antônio Pinheiro Alves do Carmo, inscrito no CPF 008.329.301-59 e portador do RG nº 792.261 SSP/TO. GRUPO INFORMAL AGRICULTOR: WALDEMIR MARTINS DE SOUSA JUNIOR, inscrito no CPF nº 814.799.131-20 e portador do RG nº 179.901 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022

PROCESSO Nº: 2022017698
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO
 CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI.
 OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza
 VALOR TOTAL: R\$ 17.543,34 (dezessete mil quinhentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2019098011.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.122.365.2000.2722 e 03.2900.12367.2000.4009; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 15001001 15400000 e 15000000.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
 DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2022.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI Ana Luiza De Araújo Napunuceno, por sua representante legal a Sra. Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis, inscrito no CPF nº 966.943.941-87, RG Nº 383127 SSP/TO. Empresa/Agricultor: Prapel Comércio De Papel EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2022

PROCESSO Nº: 202108183
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS,
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 22.425,60 (Vinte e dois mil quatrocentos e vinte cinco reais e sessenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005, Resolução nº 006/2020 do FNDE e Processo nº 202108183.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.03.05.6071. Natureza da Despesa: 33.50.30 Fonte: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
 DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2022
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS, por sua representante legal a Sra. Jordana Fernandes Jacome, inscrita no CPF Nº: 626.627.591-00 e portadora do RG Nº 1.192.468 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE

LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº 323.572.813-91 e portador do RG nº 92003033963 SSP/CE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022

PROCESSO Nº: 202108183
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP-TO, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
 VALOR TOTAL: R\$ 39.483,00 (Trinta e nove mil quatrocentos e oitenta e três reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005, Resolução nº 006/2020 do FNDE e Processo nº 202108183.
 Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.03.05.6071. Natureza da Despesa: 33.50.30 Fonte: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
 DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2022
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS, por sua representante legal a Sra. Jordana Fernandes Jacome, inscrita no CPF Nº: 626.627.591-00 e portadora do RG Nº 1.192.468 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS-TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de sua representante legal a Sra. Elisangela dos Santos Gonçalves, inscrito no CPF nº 839.813.811.49.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2022

PROCESSO Nº: 202108183
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS
 CONTRATADA: DEIJANIRA GOMES DE SOUSA
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 6.101,90 (Seis mil cento e um reais e noventa centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005, Resolução nº 006/2020 do FNDE e Processo nº 202108183.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.03.05.6071. Natureza da Despesa: 33.50.30 Fonte: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
 DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2022
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS, por sua representante legal a Sra. Jordana Fernandes Jacome, inscrita no CPF Nº: 626.627.591-00 e portadora do RG Nº 1.192.468 SSP/TO. GRUPO INFORMAL AGRICULTOR: DEIJANIRA GOMES DE SOUSA, inscrito no CPF nº 484.845.471-91 e portador do RG nº 1.058.707 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2022

PROCESSO Nº: 202108183
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS
 CONTRATADA: WALDEMIR MARTINS DE SOUSA JUNIOR
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 1.205,60 (Um mil duzentos e cinco reais e sessenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005, Resolução nº 006/2020 do FNDE e Processo nº 202108183.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.03.05.6071. Natureza da Despesa: 33.50.30 Fonte: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
 DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2022
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS, por

sua representante legal a Sra. Jordana Fernandes Jacome, inscrita no CPF Nº: 626.627.591-00 e portadora do RG Nº 1.192.468 SSP/TO. GRUPO INFORMAL AGRICULTOR: WALDEMIR MARTINS DE SOUSA JUNIOR, inscrito no CPF nº 814.799.131-20 e portador do RG nº 179.901 2ª via SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2022

PROCESSO Nº: 202108183
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS
 CONTRATADA: ELVIS BARBOSA LOPES
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 4.640,00 (Quatro mil seiscentos e quarenta reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005, Resolução nº 006/2020 do FNDE e Processo nº 202108183.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.03.05.6071. Natureza da Despesa: 33.50.30
 Fonte: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
 DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2022
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS, por sua representante legal a Sra. Jordana Fernandes Jacome, inscrição no CPF Nº: 626.627.591-00 e portadora do RG Nº 1.192.468 SSP/TO. GRUPO INFORMAL AGRICULTOR: ELVIS BARBOSA LOPES, inscrito no CPF nº 020.370.801-66 e portador do RG nº 858573 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2022

PROCESSO Nº: 202108183
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS
 CONTRATADA: NEILDE OLIVEIRA DE SOUSA
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 3.240,00 (Três mil duzentos e quarenta reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005, Resolução nº 006/2020 do FNDE e Processo nº 202108183
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.03.05.6071. Natureza da Despesa: 33.50.30
 Fonte: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
 DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2022
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS, por sua representante legal a Sra. Jordana Fernandes Jacome, inscrita no CPF Nº: 626.627.591-00 e portadora do RG Nº 1.192.468 SSP/TO. GRUPO INFORMAL AGRICULTOR: NEILDE OLIVEIRA DE SOUSA, inscrito no CPF nº 699.006.471-49 e portador do RG nº 786.391 SSP/TO.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 234/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 22 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada ao Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 473 - NM, publicado no Diário Oficial nº 2.708, de 31 de março de 2021.

CONSIDERANDO o Art. 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.966, de 04 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a concessão de férias de servidores da Secretaria Municipal da Saúde e adota outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper gozo de férias dos servidores públicos municipais, em razão de extrema necessidade do serviço, assegurando-lhes o direito de usufruir o referido benefício em período a ser posteriormente acertado:

NOME	MATRICULA	PERÍODO AQUISITIVO			DIAS
SERGIO BRITO REGINALDO	324211	2019	a	2020	15
DANIELLA GOMES VALERIO	258291	2020	a	2021	14
MARIA SONIA FERREIRA PINTO	133491	2020	a	2021	20
JACILENE AQUINO VIANA COQUEIRO	133561	2019	a	2020	19

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE, aos 22 dias do mês de março de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER
 Secretário Executivo da Saúde

PORTARIA Nº 235/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 22 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada ao Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 473 - NM, publicado no Diário Oficial nº 2.708, de 31 de março de 2021.

CONSIDERANDO o Art. 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.966, de 4 de dezembro de 2020 que dispõe sobre a concessão de férias de servidores da Secretaria Municipal da Saúde, e adota outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 164/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 08 de março de 2022, conforme especificado a seguir:

Onde se lê:

NOME	MAT	PORTARIAS DE SUSPENSÃO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS			PERÍODO AQUISITIVO		
GISELE DE JESUS BATISTA	413023500	PORTARIA Nº 60/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022	15/04/2022	a	28/04/2022	2018	a	2019

Leia-se:

NOME	MAT	PORTARIAS DE SUSPENSÃO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS			PERÍODO AQUISITIVO		
GISELE DE JESUS BATISTA	413023500	PORTARIA Nº 60/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022	01/04/2022	a	14/04/2022	2018	a	2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE, aos 22 dias do mês de março de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER
 Secretário Executivo da Saúde

PORTARIA Nº 236/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 22 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada ao Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 473 - NM, publicado no Diário Oficial nº 2.708, de 31 de março de 2021.

CONSIDERANDO o Art. 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.966, de 4 de dezembro de 2020 que dispõe sobre a concessão de férias de servidores da Secretaria Municipal da Saúde, e adota outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de férias interrompidas por Portarias aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MAT	PORTARIAS DE SUSPENSÃO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS		PERÍODO AQUISITIVO	
			INÍCIO	TERMINO	INÍCIO	TERMINO
GISELLE HELENA DE CAMPOS PANIAGO	413023524	PORTARIA Nº 958/ SEMUS/GABI/ASSEX/ GGPFP, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021	16/03/2022	a 29/03/2022	2019	a 2020
ANA PAULA PEREIRA BRAGA DE LIMA	303081	PORTARIA Nº 958/ SEMUS/GABI/ASSEX/ GGPFP, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021	04/04/2022	a 15/04/2022	2016	a 2017
SOLANGE ALVES LOPES	189551	PORTARIA Nº 128/ SEMUS/ GABI/ASSEX/ GGPFP, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021	02/05/2022	a 16/05/2022	2018	a 2019
ADRIANO COSTA FERREIRA	187181	PORTARIA Nº 32/ SEMUS/GABI/ASSEX/ GGPFP, DE 17 DE JANEIRO DE 2022	02/05/2022	a 29/05/2022	2019	a 2020
MARIA SONIA FERREIRA PINTO	133491	PORTARIA Nº 234/ SEMUS/GABI/ASSEX/ GGPFP, DE 22 DE MARÇO DE 2022	01/07/2022	a 29/07/2022	2020	a 2021
CELIA REGINA ALVES RESENDE	190781	PORTARIA Nº 60/ SEMUS/GABI/ASSEX/ GGPFP, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022	02/05/2022	a 15/05/2022	2019	a 2020
ANTONIA GLAUCIENE DOS SANTOS SILVA	253981	PORTARIA Nº 668/ SEMUS/GABI/ASSEX/ GGPFP, DE 24 DE AGOSTO DE 2021	02/05/2022	a 15/05/2022	2019	a 2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE, aos 22 dias do mês de março de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Executivo da Saúde

**PORTARIA Nº 238/SEMUS/GAB/ASSEJUR
DE 22 DE MARÇO DE 2022**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2021053302 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 142/SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 15 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 2.933, de 07 de março de 2022, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de março de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 22 dias do mês de março de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 239/SEMUS/GAB/DEXFMS,
DE 23 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidor para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado".

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Giná Brasileira de Souza, matrícula funcional nº 132571 e Jelda Pinto Araújo Fernandes Sá, matrícula funcional nº 413030430, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 038/2022, oriundo do processo nº 2021058017, que tem por objeto a locação do imóvel localizado na Quadra ACSU SE 110 (1102 Sul), Lote 14, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas-TO, com área construída de 1.800 m², destinado às instalações do Ambulatório/Laboratório e do Núcleo de Assistência Henfil, da Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência nº 140/2021, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional:

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada,

no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2022, data de assinatura do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos vinte e três dias do mês de março de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 240/SEMUS/GAB/DEXFMS,
DE 23 DE MARÇO DE 2022**

Designa servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Arts. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado".

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Hélio Silvestre Xavier, matrícula funcional nº 131281, Dina de Cássia Campos Pereira, matrícula funcional nº 321461, e Nonato Pereira de Almeida, matrícula funcional nº 13491, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplentes, respectivamente, dos Contratos relacionados abaixo, do Processo nº 2021082514, que têm por objeto a aquisição de materiais e insumos para enfermagem destinados ao abastecimento da Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital de licitação pertinente constante nos autos, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional:

CONTRATO Nº	EMPRESA	CNPJ Nº
50/2022	Distribuidora Floriano Eireli – ME	02.610.348/0001-26
51/2022	WS Carmino Ltda ME	36.106.802/0001-28
52/2022	H M Cirúrgica Ltda	30.981.531/0001-73
53/2022	Centro Oeste Comércio e Serviços Eireli	02.683.235/0001-50

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de março de 2022, data de assinatura dos contratos.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 23 dias do mês de março de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 255/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPF, DE 28 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 473 - NM, publicado no Diário Oficial nº 2.708, de 31 de março de 2021.

CONSIDERANDO o Artigo 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas-TO.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.966, de 4 de dezembro de 2020 que dispõe sobre a concessão de férias de servidores da Secretaria Municipal da Saúde, e adota outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias para o servidor Higor Carvalho Teodoro, matrícula funcional nº 413018836, ocupante do cargo de Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem, previstas para o período de 26/03/2022 a 24/04/2022, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de março de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Executivo da Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

A Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio da Comissão Especial de Credenciamento, constituída pela Portaria nº 082, de 28 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria nº DSP 1348/SEMUS/COMEC, de 08 de novembro de 2019 e pela Portaria DSP nº 546/SEMUS/COMEC, em consonância com as competências estabelecidas na Portaria nº 506, de 24 de novembro de 2010 e com a norma do Chamamento Público para Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços na Área de Saúde definida pelo Edital nº 01/2020, de 03 de Abril de 2020, aprovado pelo Parecer nº 472/2020 – PGM/ADM/SUAD, publicado no Diário Oficial do Município nº 2470, de 14 de abril de 2020, Diário Oficial da União nº 68, seção 3, de 08 de Abril de 2020, Jornal Daqui de 07 de abril de 2020 e nos termos da Lei 8.080/90, Resolução Tribunal de Contas do Estado/TO nº 768, de 14 de março de 2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução

Normativa nº 01/2005, e demais normas do Sistema Único de Saúde, após análise do Processo Administrativo nº 2021074675 e demais normas do Sistema Único de Saúde, torna público a todos os interessados que:

HOMOLOGA E ADJUDICA a empresa proponente:

CENTRO DE DIAGNÓSTICOS TOCANTINS S.A(CDT) CNPJ nº 07.720.890/0001-55, Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde nº 5.098.246, sediada na Quadra 602 Sul, Avenida NS 02, Lote 09, S/N Sala 04, Palmas-Tocantins, APTA a regulamentar a prestação de serviços em exames de Densitometria Óssea, Rx contrastado Clister Opaco Duplo com/sem contraste, Rx Urografia Venosa Contrastado c/s contraste - Excretora, Rx Uretrocistografia em adultos c/s contraste, Uretrocistografia em criança(até 12 anos) c/s contraste, Rx Esofago Contrastado c/s contraste, Rx Intestino Delgado c/s contraste, Mamografia Unilateral, Mamografia Bilateral Rastreamento, Ecocardiografia Transtoracica (adulto), Ultrassonografia Doppler de Fluxo Obstétrico, Ressonância Magnética com ou sem contraste, tomografia computadorizada sem anestesia com ou sem contraste, de acordo com a disponibilidade financeira desta Secretaria nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2020, para atendimento do Sistema Único de Saúde, referente ao Município de Palmas e municípios de referência da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas, conforme Processo Administrativo nº 2021074675, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do instrumento contratual, cujo valor total da contratação é de R\$ 2.118.305,76 (dois milhões cento e dezoito mil, trezentos e cinco reais e setenta e seis centavos).

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos, 14 de março de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2021

A Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, constituída pela Portaria nº 082, de 28 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria DSP nº 1348/SEMUS/COMEC, de 08 de novembro de 2019 e pela Portaria DSP nº 546/SEMUS/COMEC, em consonância com as competências estabelecidas na Portaria nº 506, de 24 de novembro de 2010, e com a norma do Chamamento Público para Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços na Área de Saúde definida pelo Edital nº 06/2021, aprovado pelo Parecer nº 708/2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.770, pág. 9 de 02 de julho de 2021 e Diário da União nº 123, pág. 267, de 02 de julho de 2021, Resolução Tribunal de Contas do Estado/TO nº 768, de 14 de março de 2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005, e demais normas do Sistema Único de Saúde, após análise do Processo administrativo nº 2022002939, torna público a todos os interessados que:

HOMOLOGA E ADJUDICA a empresa proponente:

THIAGO LUIS KARG QUIRINO LTDA, nome fantasia THIAGO LUIS KARG QUIRINO LTDA, CNPJ nº 44.169.825/0001-00, sediada na Quadra Arso 32, Rua 01, QI 05, Lote HM-4, Condomínio Serra do Carmo, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, que tem por objeto o credenciamento de empresa de prestação de serviços médicos para atuação na Estratégia Saúde da Família, referente à Atenção Primária à Saúde, vinculada à Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, nos termos do Edital de Credenciamento nº 06/2021, no âmbito do Sistema Único de Saúde, conforme Processo administrativo nº 2022002939, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do instrumento contratual, cujo valor total da contratação R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 15 dias de março de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA
DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE CONFORME EDITAL
DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2021**

A Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, constituída pela Portaria nº 082, de 28 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria DSP nº 1348/SEMUS/COMEC, de 08 de novembro de 2019, e pela Portaria DSP nº 546/SEMUS/COMEC, em consonância com as competências estabelecidas na Portaria nº 506, de 24 de novembro de 2010, e com a norma do Chamamento Público para Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços na Área de Saúde definida pelo Edital nº 06/2021, aprovado pelo Parecer nº 708/2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.770, pág. 9, de 02 de julho de 2021 e Diário da União nº 123, pág. 267, de 02 de julho de 2021, Resolução Tribunal de Contas do Estado/TO nº 768, de 14 de março de 2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005, e demais normas do Sistema Único de Saúde, após análise do Processo administrativo nº 2022000749, torna público a todos os interessados que:

HOMOLOGA E ADJUDICA a empresa proponente:

ALMEIDA MIZUNO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, nome fantasia ALMEIDA MIZUNO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 44.014.048/0001-24, sediada na Orla 14, Avenida Orla, s/n, Quadra 36, Lote 3º, apto 901, Edifício Orla 14 R, Graciosa Orla 14, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, que tem por objeto o credenciamento de empresa de prestação de serviços médicos para atuação na Estratégia Saúde da Família, referente à Atenção Primária à Saúde, vinculada à Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no âmbito do Sistema Único de Saúde, nos termos do Edital de Credenciamento nº 06/2021, conforme Processo administrativo nº 2022000749, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do instrumento contratual, cujo valor total da contratação R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 22 dias de março de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2022

ESPÉCIE: Contrato de Credenciamento de Serviços de Saúde
CREDENCIADOR: Município de Palmas – Secretaria Municipal da Saúde

CREDENCIADA: Instituto Vídeo Endoscopia Taquaralto LTDA
OBJETO: Prestação de serviços de Ultrassonografia de Abdômen Total e Ultrassonografias dos demais sistemas, de acordo com a disponibilidade financeira desta Secretaria para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2020 e conforme as especificações do Termo de Referência, folhas 03 a 07, do processo pela credenciada, aos usuários do SUS, visando atender em especial aos municípios de Palmas, bem como a população dos municípios referenciados na Programação Pactuada e Integrada (PPI), desde que atendidas as determinações da Lei nº 2.323, de 12 de julho de 2017

VALOR: R\$ 316.800,00 (trezentos e dezesseis mil e oitocentos reais) os quais serão distribuídos para 12 (doze) meses a partir da assinatura do Credenciamento.

BASE LEGAL: Lei nº 8.080/90, Lei nº 8.666/93, Edital nº 01/2020 (Credenciamento), Resolução Tribunal de Contas do Estado/TO nº 768/2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005 e nº 01/2014, Processo nº 2021073363 e demais normas do Sistema Único de Saúde.

RECURSOS: Os pagamentos dos valores contratados com base no Sistema de Informação Ambulatorial SIA/SUS serão realizados conforme Nota de Empenho nº 2155, fls. 305, de 14/02/2022, pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 8600.10.302.1110.4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 16000000, Ficha nº 20223697; os pagamentos dos valores complementares à tabela SIA/SUS para atendimento do município de Palmas serão realizados conforme Nota de Empenho nº 2145, fls. 301, de 14/02/2022, pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 8600.10.302.1110.4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 15001002, Ficha nº 20223696; os pagamentos dos valores referentes aos atendimentos dos municípios referenciados na PPI para

Palmas, conforme Nota de Empenho nº 2158, fls. 309, de 14/02/2022, pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 8600.10.302.1110.4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 16590000, Ficha nº 20223698.

VIGÊNCIA: 15/03/2022 a 15/03/2023

DATA DE ASSINATURA: 15/03/2022

SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Palmas-TO, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14 representada pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, o Senhor Thiago de Paulo Marconi, portador do CPF nº 217.448.688-16 e RG nº 27943492 SSP/TO, residente nesta capital, e a empresa Instituto Vídeo Endoscopia Taquaralto LTDA, com nome fantasia Instituto Vídeo Endoscopia, CNPJ nº 27.471.554/001-23, Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de saúde nº 9845542, com sede na Rua 19-A Sul, Quadra 67, Lote 35, Jardim Aurenly II, Palmas-TO, representada pelo Senhor Walter Balestra, portador do CPF nº 282.391.051-49 CRM: 345 TO, residente e domiciliado em Palmas-TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2022/SEMUS/GAB/DEXFMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2022001967

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: GYROMED COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

OBJETO: Aquisição, em caráter emergencial, de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme informações inseridas no Termo de Referência de nº 008/2022.

VALOR ESTIMADO: R\$ 21.055,84 (vinte e um mil e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a sua prorrogação.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pelo disposto na Lei nº 8.666/1993 e na Lei Municipal nº 1.031/2005.

RECURSOS: Funcional programática nº 03.8600.10.303.3000.2724/ Natureza de despesa nº 3.3.90.32.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, sediada na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, neste ato representado pelo Secretário da Saúde do Município de Palmas, Thiago de Paulo Marconi, e a empresa GYROMED COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.039.635/0001-11, sediada à Rua Capitão Breno, Quadra 89, lote 12, Vila Alzira, Goiânia, Goiânia, CEP nº 74.345-060, representada por GERCICLEY AMARAL DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 576.404.161-91, DATA DE ASSINATURA: 07/03/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2022/SEMUS/GAB/DEXFMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2022001967

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI

OBJETO: Aquisição, em caráter emergencial, de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme informações inseridas no Termo de Referência de nº 008/2022.

VALOR ESTIMADO: R\$ 142.183,68 (cento e quarenta e dois mil e cento e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a sua prorrogação.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pelo disposto na Lei nº 8.666/1993 e na Lei Municipal nº 1.031/2005.

RECURSOS: Funcional programática nº 03.8600.10.303.3000.2724/ Natureza de despesa nº 3.3.90.32.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, sediada na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, neste ato representado pelo Secretário da Saúde do Município

de Palmas, Thiago de Paulo Marconi, e a empresa SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.921.773/0001-22, Sediada na av 4, Avenida O, Lote 011, Quadra 044, Jardim Alto Paraíso, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP nº 74948-015, representada por JORLAN JERONIMO AFONSO DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 434.302.601-91, residente e domiciliado à Rua W-11, s/nº, Quadra 42, Lote 18, Casa 2, Jardim Itaipu, Município de Goiânia, CEP nº 74.355-525.
DATA DE ASSINATURA: 08/03/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2022/SEMUS/DEXFMS

PROCESSO Nº 2021082514

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Município de Palmas

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: Distribuidora Floriano EIRELI-ME

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos de enfermagem para atender a Rede Municipal de Saúde, por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, e da Lei nº 14.217/2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por períodos, desde que as condições e os preços permaneçam vantajosos para a administração pública, até a declaração, pelo Ministro de Estado da Saúde, do encerramento da Espin declarada em decorrência da infecção humana pelo coronavírus SARS-CoV-2, conforme dispõe o art. 14 da Lei Federal nº 14.217/2021.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pelo disposto na Lei nº 8.666/1993, no Decreto Municipal nº 1.031/2005, na Lei nº 8.078/1990 e na Lei nº 14.217/2021.

RECURSOS: Funcional Programática nº 03.8600.10.302.3000.2742; Natureza da Despesa nº 3.3.90.30.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra nº 1302 Sul, Conjunto 01, Lote nº 06, Palmas-TO, representado pelo Secretário da Saúde de Palmas-TO, Thiago de Paulo Marconi, e a empresa Distribuidora Floriano EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.610.348/0001-26, com sede na Quadra 912 Sul (ASRE SE 95), Alameda 4, Lote 04, Plano Diretor Sul, CEP: 77.023-438, representada por Carlos Augusto Monteiro.
DATA DE ASSINATURA: 16 de março de 2022.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÕES ADMINISTRATIVAS

Em atendimento ao princípio administrativo da publicidade (Constituição Federal, art. 37), dá-se ciência, a quem possa interessar, da Decisão Administrativa de Primeira Instância a seguir, expedida pela Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO. Esta publicação atende aos princípios jurídicos da simplicidade, celeridade, eficiência e economia processual. Palmas-TO, 29 de março de 2022.

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao atuado a penalidade de ADVERTÊNCIA por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, I e art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2016059523	ASSOCIAÇÃO DOS MILITARES DA RESERVA, REFORMADOS, DA ATIVA E SEUS PENSIONISTAS DO ESTADO DO TOCANTINS	ASMIR	000307	091/2022
2016034144	KABANA DO KIBE LTDA - ME	KABANA DO KIBE	001305	092/2022
2016037541	MARIA ULICEIA BRITO SILVA - ME	RESTAURANTE MAIS	000373	093/2022
2016047262	BRITOS HOTEL LTDA - ME	VOCE	000285	094/2022
2016048003	CHOUAPANA DO PRIMO BAR E RESTAURANTE EIRELI - ME	BRITO'S HOTEL	000474	095/2022
2015049730	JOEUDER DE LIMA SILVA	CHOUAPANA DO PRIMO	000588	098/2022
2016037543	GENTIL RODRIGUES NOGUEIRA	*****	000365	100/2022
2015053413	CARMEM TAISA DUARTE LORENZONI	TUCUNARÉ BAR	000585	103/2022

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao atuado a penalidade de multa no valor de 1.200 (mil e duzentas) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 3,97 (três reais

e noventa e sete centavos), por cometimento de infração grave, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, II, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2016066358	MELLO & SILVA LTDA - ME	SUPERBIG SUPERMERCADO	000479	096/2022

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao atuado a penalidade de multa no valor de 1.100 (mil e cem) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 3,97 (três reais e noventa e sete centavos), por cometimento de infração grave, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, II, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2015050747	MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	MATEUS SUPERMERCADOS	01/2015 - PARA	097/2022

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao atuado a penalidade de multa no valor de 150 (cento e cinquenta) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 3,97 (três reais e noventa e sete centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2015031403	MILANI & ASSUNÇÃO LTDA - ME	FRUTOS DE GOIÁS	210/2014	101/2022
2015042014	SECONDO MERCATTO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI - EPP	SECONDO	000658	102/2022
2015057156	GRAÇA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	GRAÇA SUÇOS E VITAMINAS	000402	104/2022

RAQUEL HERTEL DE VASCONCELOS
Autoridade Julgadora de 1ª Instância
VISA/SEMUS - Matrícula funcional nº 413044531
Portaria nº 889/SEMUS/GAB

DECISÕES ADMINISTRATIVAS E EDITAL DE INTIMAÇÃO

Em atendimento ao princípio administrativo da publicidade (Constituição Federal, art. 37), dá-se ciência, a quem possa interessar, das Decisões Administrativas de Primeira Instância a seguir, expedidas pela Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO. Esta publicação tem por objetivo, ainda, intimar os responsáveis legais pelo estabelecimento descrito, haja vista a decisão não decorrer em qualquer prejuízo para o mesmo. Tudo em observância aos princípios jurídicos da simplicidade, celeridade, eficiência e economia processual. Palmas/TO, 29 de março de 2022.

DISPOSITIVOS DAS DECISÕES: “(...) Pelo exposto, decido pela EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fulcro no art. 52, da Lei Municipal nº 1.156/02 e no art. 86, da Lei Municipal nº 1.840/2011”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2016066803	ALTEIMIR ALENCAR SOARES - ME	BAR DO GORDINHO	147/2014	099/2022

RAQUEL HERTEL DE VASCONCELOS
Autoridade Julgadora de 1ª Instância
VISA/SEMUS - Matrícula funcional nº 413044531
Portaria nº 889/SEMUS/GAB

SECRETARIA DA HABITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR DE RERRATIFICAÇÃO Nº 01 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 01/2019

PROCESSO Nº: 2017.065.904

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE VALOR DE RERRATIFICAÇÃO Nº 01 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 01/2019.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO
CONTRATADA: EMPRESA INSTITUTO JALAPÃO ECOLÓGICO
OBJETO: O presente Instrumento contratual, para fazer face ao reajuste de preço, onde foi utilizado o Índice Geral de Preços do Mercado, IGP-M, no período anual de 11/2020 a 11/2021, o qual foi aferido o percentual de 21,748680%, a título de correção inflacionária.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 24/03/2022.

VALOR ADITIVADO: R\$ 50.877,91 (cinquenta mil, oitocentos e

setenta e sete reais e noventa e um centavos).

BASE LEGAL: O reajuste decorre do arts. 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei 8.666/1993.

RECURSOS: A despesa correrá por conta da funcional programática: 16.482.4000-4389, natureza de despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 15000000.

NOTA DE EMPENHO N.º: 5902

PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – CIM SOB n.º 000.638.008, Ipê Amarelo.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/TO, através do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO instituída de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 17.816.159.0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Habitação, o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, portador do RG nº 251359 – SSP/TO, CPF/MF nº 713.342.621-87; CONTRATADO: EMPRESA INSTITUTO JALAPÃO ECOLÓGICO, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Quadra 403 Sul, Alameda 20, QI 04, Lote 09, Plano Diretor Sul, Palmas/TO CEP 77015-582, inscrita no CNPJ nº 04.706.458/0001-11, representado pelo Diretor Presidente, HELVÉCIO MESQUITA MELO, portador do CPF: 197.391.336-49.

Art. 1º Aprovar o remembramento do LOTE 01 – situado à Alameda 19, conjunto QI O, da quadra ARSE 14, com área de 352,00m² e LOTE 03 - situado à Alameda 19, conjunto QI O, da quadra ARSE 14, com área de 360,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 01-A – situado à Alameda 19, conjunto QI O, da quadra ARSE 14, com área de 712,00m², objeto do processo nº 2022012012, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais
ATO Nº 475-NM

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDUSR/Nº 097, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 18, situado à Alameda 02, QI-07, da quadra ARSE 121, com área de com 399,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 18-A, situado à Alameda 02, QI-07, da quadra ARSE 121, com área de com 199,50 m² e Lote 18-B, situado à Alameda 02, QI-07, da quadra ARSE 121, com área de com 199,50 m², objeto do processo nº 2022019720, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais
ATO Nº 475-NM

PORTARIA/SEDUSR/Nº 098, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA SEDES Nº 020/2022, DE 25 DE MARÇO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

Considerando o Ofício nº 035/2022, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Palmas/TO, de 25 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a suplente Maria Vanir Ilídio, a exercer a função de Conselheira Tutelar, no período de 1º a 30 de abril de 2022, em substituição ao Conselheiro Titular, Kleber Alves de Carvalho, matrícula 381131, que se encontra de férias no referido período.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, aos 25 dias do mês de março de 2022.

Patrícia Rodrigues do Amaral
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

RESOLUÇÃO N.º 02, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a alteração da RESOLUÇÃO N.º 01, de 23 de fevereiro de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – Palmas – Tocantins – COMDIM, por meio da Comissão Eleitoral instituída por meio da Portaria Nº 082 de 04 de novembro de 2021 publicada no diário oficial do município de Palmas-TO por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal n.º 866, de 30 de dezembro de 1999, alterada pelas Leis Municipais nº 1.388, de 3 de outubro de 2005 e nº 1.590 de 4 de dezembro de 2008, após deliberação em reunião extraordinária realizada no dia 29 de março de 2022, resolve:

Art.1º. Alterar a RESOLUÇÃO N.º 01, de 23 de fevereiro de 2022, onde se lê biênio 2021-2023 leia-se biênio 2022-2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, TO, 29 de março de 2022.

VIRGÍNIA DE MOURA FRAGOSO
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

RESOLUÇÃO N.º 03, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a homologação e indeferimento das inscrições para participação da assembleia de eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – Palmas – Tocantins – COMDIM para o biênio 2022 a 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – Palmas – Tocantins – COMDIM, por meio da Comissão Eleitoral instituída por meio da Portaria Nº 082 de 04 de novembro de 2021 publicada no diário oficial do município de Palmas-TO pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal n.º 866, de 30 de dezembro de 1999, alterada pelas Leis Municipais nº 1.388, de 3 de outubro de 2005 e nº 1.590 de 4 de dezembro de 2008, após deliberação em Reunião extraordinária, realizada no dia 29 de março de 2022, resolve:

Art.1º. Homologar as inscrições para participação da assembleia de eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – Palmas – Tocantins – COMDIM para o biênio 2022 a 2024 na forma que especifica:

I. Sindicato dos Jornalistas Profissionais do estado do Tocantins; e

II. Centro de Direitos Humanos de Palmas – CDHP;

Art.2º. Indeferir as inscrições para participação da assembleia de eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – Palmas – Tocantins – COMDIM para o biênio 2022 a 2024 na forma que especifica:

III. Instituto Amor de Mãe: indeferimento por não apresentar documento solicitado no artigo 12 item “d”;

IV. Associação de Mulheres em Ação de Palmas – (AMAP): indeferimento por não apresentar documento solicitado no artigo 12 item “d”.

V. Instituto Brasileiro de Direito de Família: indeferimento por não apresentar documento solicitado no artigo 12 item “d” e “e”.

VI. Sociedade de Ensino Serra do Carmo – LTDA (FASEC): indeferimento por não apresentar documento solicitado no artigo 12 item “d” e “e”;

VII. Central Única dos Trabalhadores – (CUT): indeferimento por não apresentar documento solicitado no artigo 12 item “d” e “e”.

Art. 3º - As entidades que tiveram as inscrições indeferidas poderão apresentar recurso em conformidade com as disposições do edital de convocação publicado por meio da RESOLUÇÃO N.º 02, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021 publicada no Diário Oficial do Município de Palmas-TO em 30 de novembro de 2021 e com o cronograma do processo eleitoral alterado por meio da RESOLUÇÃO N.º 01, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022 publicado no Diário Oficial do Município de Palmas-TO em 08 de março de 2022.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, TO, 29 de março de 2022.

VIRGÍNIA DE MOURA FRAGOSO
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA METROPOLITANA

EDITAL N.º 01/2022/CPSSP/GMP

CHAMADA PÚBLICA PARA A SELEÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DE INICIAÇÃO MUSICAL DA ESCOLA DE MÚSICA DA GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS.

A Prefeitura de Palmas, por meio da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, através da coordenação do Programa Sociocultural de Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas, torna público o edital de seleção para voluntários de iniciação musical da Escola de Música – EMusG.

1 – INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 – OBJETIVOS

A Escola de Música da Guarda Metropolitana de Palmas - EMusG, destina-se a crianças e adolescentes de 10 a 14 anos de idade preferencialmente de baixa renda, regularmente matriculado em alguma instituição de ensino do município de Palmas. Trata-se de um projeto de iniciação musical e cidadania, que destina-se a oferta de aulas voltadas a teoria musical, prática com instrumento, noções de defesa civil, noções de meio ambiente e prevenção ao uso de drogas lícitas e ilícitas.

1.2 – METAS

Pretende-se através deste Edital ofertar 30 (trinta) vagas para jovens de 10 a 14 anos de idade, preferencialmente para candidatos que tenham habilidades em algum instrumento musical, tais como: instrumentos de sopro, instrumentos de percussão, sanfona, teclado, baixo elétrico, violão e guitarra, etc.

2 – DO LOCAL E PRAZO DAS INSCRIÇÕES:

2.1 – As inscrições serão realizadas através do site: <http://gmp.palmas.to.gov.br/servicos/edital-escola-musica/> entre os dias 04/04/2022 e 08/04/2022.

3. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Residir em Palmas-TO;

3.2. Estar matriculado em uma instituição regular de ensino.

3.3. Ter idade entre 10 e 14 anos de idade.

3.4. Disponibilidade para participar das aulas, ensaios e apresentações e demais eventos.

4 – DO DIA E HORÁRIO DA AVALIAÇÃO:

4.1 – O dia e horário da avaliação será informado no ato da inscrição, via protocolo enviado para o e-mail do candidato cadastrado.

4.2 – As avaliações acontecerão no período de 11/04/2022 a 14/04/2022, a partir das 15 horas no Quartel da Guarda Metropolitana, localizado na Quadra 304 Sul, Avenida NS-06, Área Verde, Palmas-TO, telefone: 3212-7263.

5 – DAS NOTAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 – A avaliação terá o seguinte peso e nota:

AVALIAÇÕES E NOTAS	PESO
TESTE 01 - Nota 01	5,0
TESTE 02 - Nota 02	5,0
NOTA FINAL = Nota 01 + Nota 02	

5.2 – Serão considerados Aptos, e classificados em ordem decrescente até o número de vagas disponíveis os candidatos que atingirem nota final mínima de 6,0 (seis) na soma das notas 01 e 02.

5.3 – Serão considerados os seguintes critérios do TESTE 01:

- I – Interesse do candidato para participar da EMusG;
- II - Disponibilidade do candidato;
- III - Contato prévio com a música.

5.4 – Serão considerados os seguintes critérios do TESTE 02:

- I – Reconhecimento de alturas, intensidades, timbre e duração dos sons;
- II - Coordenação motora.

6 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E APRESENTAÇÃO

6.1. O resultado, bem como o dia e horário de apresentação será divulgado no Diário Oficial do Município de Palmas no dia 20/04/2022.

6.2. O candidato selecionado, deverá se apresentar no dia e horário de acordo com o item 6.1, no Quartel da Guarda Metropolitana, localizado na Quadra 304 Sul, Avenida NS-06, Área Verde às 15 horas.

7 – DA MATRÍCULA

7.1 – O candidato deverá apresentar os originais e cópias dos seguintes documentos:

- I – RG ou Certidão de Nascimento;
- II – Declaração de matrícula em estabelecimento regular de ensino;
- III – Comprovante de residência;
- IV – Uma foto 3x4;

7.2 – O candidato aprovado na seleção, deverá entregar a documentação exigida no dia da apresentação, informada no Diário Oficial do Município.

8 – DOS HORÁRIOS DAS AULAS:

8.1 – As aulas acontecerão em dias previamente definidos pela coordenação no período vespertino.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A avaliação da Banca Examinadora é unânime e os casos não contemplados por este edital serão resolvidos pela coordenação da Escolinha de Música da Guarda Metropolitana de Palmas – EMusG.

Palmas – TO, 30 de Março de 2022.

José Rênilson Oliveira da Silva – Inspetor
Coordenador do Programa Sociocultural de Segurança
Preventiva da GMP

Marcelo Pereira Lima – Inspetor
Comandante da Guarda Metropolitana de Palmas

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo do bolsista abaixo, a pedido, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, na modalidade Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413043619	ANA LUISA MOREIRA FELIPE	01/03/2022

Palmas, 29 de março de 2022.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo do bolsista abaixo, a pedido, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, na modalidade Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413046759	IASMIN RAFAELA RAMOS FRANCA	04/03/2022

Palmas, 29 de março de 2022.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA.

Formalizamos o encerramento do vínculo da bolsista, a pedido, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica-RAVS), na modalidade de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017 e Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413046069	DANYELLO RESPLANDES DE ALMEIDA	22/03/2022

Palmas, 29 de março de 2022.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo da bolsista abaixo, a pedido, junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS, na modalidade de Formação e Iniciação Científica Aplicada à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413043645	KARINNE ROCHA GOMES	21/03/2022

Palmas, 29 de março de 2022.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo do bolsista abaixo, a pedido, junto ao Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas - NuPEC, na modalidade Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta SEMUS/FESP nº 81, de 11 de novembro de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413030861	MARCELIA OLIVEIRA MASCARENHAS	17/03/2022

Palmas, 29 de março de 2022.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº115, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

Conceder Aposentadoria por Idade em favor da servidora Luiza Carvalho da Silva Pita, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade, na forma do art. 23 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Luiza Carvalho da Silva Pita, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 296651 nomeada pelo Ato nº 1.189, de 27/07/2007, para o cargo efetivo de Serviços Gerais, tendo tomado posse em 02/08/2005 e entrado em exercício no dia em 03/08/2005, consta readaptação pelo Decreto nº 646 de 08/11/2013 para o cargo efetivo de Agente de Manutenção. Atualmente lotada na Secretária Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos e Carreiras e Vencimentos ANEXO I À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1, DE 28 DE JANEIRO DE 2022, (Anexo I da Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006), Tabela IV, Classe II, Referência F.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 23 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição em R\$ 1.212,00, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2022.02.06766P.

Art. 3º Por força dos art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 25 de março de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº117
DE 22 DE MARÇO DE 2022.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Mariedes Oliveira, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Mariedes Oliveira, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 133501, nomeada pelo Decreto Nº 058 de 31/01/2000, para o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, tendo tomado posse em e entrado em exercício no dia 14/02/200. Atualmente lotada na Secretaria Municipal de Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO XII À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1, DE 28 DE JANEIRO DE 2021 (Anexo III à Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006.) Referência D, Classe IV.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em 3.027,66 reais, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2022.04.06745P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei Municipal Nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 28 do mês de março de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 118,
DE 29 DE MARÇO DE 2022.**

Conceder revisão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da segurada MARIA RUTH DOS SANTOS GARCIA, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Revisão de aposentadoria solicitada através do processo nº 2020.04.00408R1 e Retificar a PORTARIA CONJUNTA Nº 022, de 10 de MAIO de 2016, publicada no DOMP Nº 1.504, de 16 de maio de 2016, que concedeu Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da segurada Maria Ruth dos Santos Garcia.

Art. 2º O art. 1º e o art. 2º da PORTARIA CONJUNTA Nº 022, de 10 de MAIO de 2016, publicada no DOMP Nº 1.504 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art.41 da Lei 1.414/2005, em favor da servidora Maria Ruth dos Santos Garcia, matrícula funcional nº 67901, nomeada pelo Decreto nº 059 de 14/08/1992, para exercer o cargo efetivo de Professor Assistente, tendo tomado posse e entrado em exercício em 23/07/1992, com lotação junto a Secretaria Municipal da Educação, Tabela I, Nível III, Referência H.

Art. 2º O benefício foi fixado na forma do art. 41 da Lei 1.414/2005, com proventos integrais no valor de R\$ 7.356,18, conforme planilha de cálculo de proventos consignado aos autos do processo 2021.04.00408R1” (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 16 de maio de 2016.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 29 do mês de março de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 119,
DE 29 DE MARÇO DE 2022.**

Conceder revisão de Aposentadoria por Invalidez em favor da segurada Rita de Cassia Tavares Silva, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Revisão de aposentadoria solicitada através do processo nº 2018.03.01791R1 e Retificar a PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 197, de 03 de agosto de 2018, publicada no DOMP Nº 2.100, de 09 de OUTUBRO de

2018, que concedeu Aposentadoria por Invalidez em favor da servidora Rita de Cassia Tavares Silva.

Art. 2º O art. 1º e o art. 2º da PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 197, de 03 de agosto de 2018, publicada no DOMP Nº 2.100 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do art. 20, inciso II, da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Rita de Cassia Tavares Silva, matrícula funcional nº 1024331, nomeada pelo Decreto nº 29 de 06/03/1998, para exercer o cargo efetivo de Professor P -II, tendo tomado posse e entrado em exercício em 10/03/1998. Atualmente lotada na Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo XII à Lei nº 2.388, de 21 de junho de 2018 (Anexo Anexo III da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006), Nível III, Classe G.

Art. 2º O benefício foi fixado na forma do art. 20, inciso II da Lei 1.414/2005, com proventos proporcionais no valor de R\$ 2.088,05, conforme planilha de cálculo de proventos consignado aos autos do processo 2020.03.01791R1” (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 09 de outubro de 2018.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 29 do mês de março de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 120,
DE 29 DE MARÇO DE 2021.**

Conceder Aposentadoria por Invalidez Integral ao segurado Alexandre Gusmão Braga na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

Considerando o Ofício nº 826/2021/SUCON/PGM que versa sobre cumprimento de ordem judicial constante no processo

judicial nº 0039355-24.2018.8.27.2729, a qual determina a retificação do benefício de Aposentadoria por Invalidez, passando de provimentos proporcionais para provimentos integrais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do art. 20 inciso I da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor do servidor Alexandre Gusmão Braga, matrícula funcional nº 301381, nomeado pelo Ato nº 1189, de 27/07/2005, para exercer o cargo efetivo de Professor P - II, tendo tomado posse e entrado em exercício em 02/08/2005, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, Anexo XII À Lei nº 2.302, de 30 de março de 2017, (Anexo III da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006) Tabela I, Classe B, Nível II.

Art. 2º O valor do benefício foi apurado na forma do art. 31, da Lei 1.414/2005, com proventos integrais da média, fixados em R\$ 4.862,57, conforme planilha de cálculo constantes nos autos do processo nº 2021.03.00465R2.

Art. 3º Nos termos do art. 32 da Lei nº 1.414/2005 e do art. 15 da Lei nº 10.887/2004, o benefício será reajustado na data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 4º Ressaltamos que em atenção ao disposto no art. 53 da Lei Municipal nº 1.414/2005, após a concessão do benefício torna-se obrigatório o comparecimento anual perante a Junta Médica Oficial do Município, para realização de exame médico pericial.

Art. 5º Fica revogada a PORTARIA/GAB Nº 110, DE 05 DE DEZEMBRO de 2017, que concedeu Aposentadoria por Invalidez proporcional ao segurado Alexandre Gusmão Braga, devidamente publicado no DOMP nº 1.894, de 25 de outubro de 2017.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à vinte e cinco de outubro de dois e dezessete.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 29 do mês de março de 2021.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS



**Coronavírus
(COVID-19)**



Agende sua vacina!

<https://vacinaja.palmas.to.gov.br/>
Clique aqui

